



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 019/2022
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsista para o **NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontra-se disponível 1 (uma) vaga de bolsista para o NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC, para o campi de Angicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do FORMULÁRIO COM LINK: <https://forms.gle/EtmUdPw24kS4roev8> no período de 13 a 18 de julho de 2022, conforme indicado no cronograma.

2.2. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados.

2.3. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo anexado ao formulário deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Caso sejam computadas mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.1.1. Carteira de identidade (RG) ou CNH;

3.1.2. Cadastro de pessoa física (CPF);

3.1.3. Currículo com documentos comprobatórios;

3.1.4. Declaração de disponibilidade (conforme Anexo I) para dedicar a quantidade de horas semanais necessárias às suas atividades (04 horas) no Núcleo de Arte e Cultura – NAC.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL DA VAGA

4.1 De acordo com as necessidades do NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC, os bolsistas selecionados deverão desenvolver atividades de acordo com as seguintes atribuições e conhecimentos desejados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

CAMPUS	TIPO DE VAGA	VAGAS	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA
ANGICOS	PROFESSOR DE MÚSICA - PRÁTICA CORAL E VIOLÃO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04h	R\$ 1.550,00

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

5.1.1. Análise de currículo de caráter classificatório.

5.1.2. Entrevista virtual de caráter eliminatório.

5.2. O currículo será avaliado de acordo com a tabela de pontuação anexa a este edital (Anexo II).

5.2.1. O currículo será pontuado com nota mínima 0,0 (zero) e máxima 100 (cem), sendo a nota final dividida por 10.

5.2.2. Os 3 candidatos que obtiverem as maiores pontuações no currículo em cada tipo de vaga, serão classificados/convocados para a etapa da entrevista.

5.3. O candidato receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link de acesso à plataforma de entrevista.

5.4. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista, será eliminado do processo seletivo.

5.5. A nota final de cada candidato será a média aritmética da análise do currículo e da entrevista.

5.6. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

5.6.1. Maior nota na entrevista;

5.6.2. Maior nota no currículo;

5.6.3. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.7. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.8. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa na UFRSA.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 24h após a publicação do resultado parcial.
- 7.2. Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas à PROEC pelo e-mail: proec@ufersa.edu.br
- 7.3. Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.4. Só serão aceitos recursos os que estiverem devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado.

8. DO RESULTADO

- 8.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.
- 9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.
- 9.3. O período de vigência da bolsa será de julho de 2022 a julho de 2024;
- 9.4. O bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:
- 9.4.1. Desistência do projeto/programa;
 - 9.4.2. Descumprimento da carga horária semanal;
 - 9.4.3. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
13/07/2022	Divulgação do Edital
13 à 18/07/2022	Inscrição
19 e 20/07/2022	Análise dos currículos
21/07/2022	Divulgação do resultado da análise de currículo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

22/07 e 25/07/2022	Entrevista com candidatos
26/07/2022	Resultado parcial das entrevistas com os candidatos
27/07/2022	Interposição de recursos
28/07/2022	Resultado final

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró-RN, 13 de Julho de 2022.

Paulo Gustavo da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

EDITAL PROEC Nº 019/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
DECLARO que disponho de tempo para me dedicar a carga horária semanal e as atividades objeto do
processo seletivo. Desejo participar do processo seletivo para a vaga de _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO II

EDITAL PROEC Nº 019/2022

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS	
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA - ATÉ 20 PONTOS		
Doutorado	09 pontos	
Mestrado	07 pontos	
Especialização	05 pontos	
Graduação	03 pontos	
PRODUÇÃO ACADÊMICA/ARTÍSTICA - ATÉ 40 PONTOS (Nos últimos 4 anos)		
Apresentação artística	01 ponto por apresentação	
Produções artísticas	01 ponto por produção	
Produção bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	01 ponto por produção	
Participação em eventos na área objeto da seleção	01 ponto por evento	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - ATÉ 40 PONTOS (Nos últimos 4 anos)		
Aprovação em concurso público objeto da seleção	05 pontos por aprovação	
Atividade docente relacionada ao objeto da seleção	05 pontos por ano de experiência	
Participação em projeto de extensão objeto da seleção	01 ponto por ano de participação	
Coordenação de projeto de Extensão objeto da seleção	02 pontos por ano de atuação	